

PORTARIA N.º 04/2022

“Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição** – sem direito a paridade e sem integralidade ao servidor **Sr. Pedro João Pereira**”.


A **Sra. Alessandra Pereira de Oliveira**, Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, Estado de SC no uso de suas atribuições e considerando o preenchimento dos pressupostos legais no art. 4º, §9º, da EC 103/2019, art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF (com redações dada pelas ECs 20/98 e 41/2003) e no art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal de Araquari 27/2004, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição**, sem direito a paridade e sem integralidade ao servidor **Sr. Pedro João Pereira**, portadora da cédula de Identidade RG nº 540.489-4, inscrita no CPF sob nº 249.290.189-00, efetiva no cargo de Fiscal de Obras, matrícula 9695-00, Nível “A-40h”, lotado no setor de arrecadação e tributação - IPTU, conforme processo administrativo nº 2021.021.

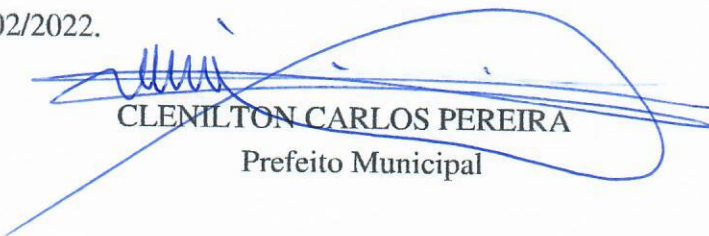
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 09 de fevereiro de 2022.


Alessandra Pereira de Oliveira
Diretora Executiva do IPREMAR

Homologo em: 09/02/2022.


CLENILTON CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Publicado o presente documento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari, conforme Lei nº 3238/2017 de 14/09/2017.
Ano: 2022 Edição 998 Página 14 Data: 09/02/2022. Endereço Eletrônico: <http://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>

